

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Itaguaí, 15 de Junho de 2022 Edição 086 Ano 02 Edição Digital www.camaraitaguai.rj.gov.br



Aprovado decreto para concessão de honrarias

Faltando menos de um mês para a solenidade de 5 de julho, a Casa Legislativa aprovou na 33ª Sessão, realizada nesta terça-feira, o decreto instituindo o Título de Cidadão Benemérito e Títulos de Cidadão Itaguaiense.

Os agraciados receberão as honrarias na sessão solene que será realizada no dia do aniversário da cidade. Na Ordem do Dia constavam Indicações ao chefe do Poder Executivo e Requerimentos de moções de congratulações e elogios, que a pedido do vereador Sandro foram votadas em bloco.

Foi votada em Discussão Final a Lei nº 4.027, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023, após a realização de uma Audiência Pública para apresentação da LDO, conforme determinaoart.37daConstituiçãoFederal.

Toda a Ordem do Dia foi aprovada por unanimidade. A próxima sessão ficou agendada para o dia 21 de junho em horário regimental.

Veja matéria completa em nosso site!



EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Itaguaí

MESA DIRETORA

Presidente: Gilberto Chediac Leitão Torres-Vice Presidente: Vinicius Alves de Moura

Brito

2º Vice Presidente: Julio Cezar José de An-

drade Filho

3º Vice Presidente: José Domingos

do Rozario

1º Secretário:

2º Secretário: Alexandro Valenca de Paula

segue:

-16/06/2022 (quinta-feira) – feriado Corpus Christi;

-17/06/2022 (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 14 de junho de 2022.

Gilberto Chediac Leitão Torres

Presidente

Vinícius Alves de Moura Brito

Vice-Presidente

Vereador: Alecsandro Alves de Azevedo

Vereador: Fabiano José Nunes

Vereador: Haroldo Rodrigues Jesus Neto **Vereador:** Jocimar Pereira do Nascimento Vereador: Guilherme Severino Campos de

Farias Kifer Ribeiro

Vereador: Rachel Secundo da Silva

Produzido e editado pela *Diretoria de Co*municação da Câmara Municipal de Itaguaí

Criado pela Lei 3914/2021

Julio Cezar José de Andrade Filho

2º Vice-Presidente

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro

1º Secretário

José Domingos do Rozário

3º Vice-Presidente

RESOLUÇÕES

Alexandro Valença de Paula

2º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, Resolve e nós promulgamos a seguinte:

RESOLUÇÃO № 013/2022

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto aos servidores da Câmara Municipal de Itaguaí, conforme